

O ciclo da violência contra a mulher

Enquanto os demais tipos de crimes violentos diminuíram, os casos de feminicídio aumentaram em 40% em 2020. No geral, a violência doméstica tem um certo padrão de comportamento, um ciclo

ALERTA

Cintia Magno

Em meio à necessidade de adaptação nas relações sociais, nas formas de organização do trabalho e na própria estruturação dos sistemas de saúde, a pandemia da Covid-19 expôs, também, a gravidade dos crimes cometidos contra a mulher dentro de seu próprio lar. Com as pessoas tendo que passar um período maior confinadas dentro de casa como forma de prevenir a contaminação pelo coronavírus, o Brasil viu crescer o percentual de casos de violência doméstica. Sómente no Estado do Pará, enquanto os demais tipos de crimes violentos diminuíram, os casos de feminicídio aumentaram em 40% em 2020.

Na tentativa de resguardar a vida se preventivo contra a contaminação de um vírus ainda sem tratamento específico comprovado, muitas mulheres em situação de risco acabam se vendo ainda mais vulneráveis às agressões geradas por um estado de violência que, em muitos casos, ocorre em ciclos.

A juíza da Coordenadoria Estadual de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Covid) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ-PA), Reijjane Oliveira, aponta que já existem estudos que apontam um certo padrão de comportamento no chamado ciclo da violência. “Esse ciclo foi estudo por uma psicóloga norte-americana, a Lenore Walker. Ela detectou esse padrão e ela diz que é um ciclo porque, depois da violência, vem a fase do arrependimento, que é a chamada fase da luta de mel, que é quando vem os pedidos de perdão, as promessas de que nunca mais vai acontecer aquilo, a tentativa de justificar a agressão dizendo que estava estressado, que teve um problema no trabalho, e

às vezes vem a tentativa de tirar dele (agressor) a responsabilidade pela agressão e colocar a culpa na mulher, que é a vítima”, explica a juíza. “Então, a Lenore Walker investigou que as agressões são cometidas no contexto conjugal e esse ciclo vai se repetindo e à medida que vai se repetindo, os intervalos vão diminuindo e a intensidade da violência vai aumentando”.

Ainda que as estatísticas oficiais apontem aumento no número de feminicídios, os casos de violência e agressões às mulheres, normalmente, não começam por este crime. Geralmente o que se observa é uma progressão na gravidade das violências sofridas. Daí a importância de se manter alerta aos primeiros sinais de violência, de um relacionamento abusivo. “Podemos dizer que há um certo padrão no ciclo da violência porque, em geral, a violência contra a mulher não começa com o feminicídio, nem com o soco na cabeça, com o empurrão da cabeça na parede ou o com espancamento e chutes; geralmente começa com a violência psicológica: é o murro na mesa, o grito, é silenciar a mulher e as posturas de controle da vida da mulher, querendo controlar com quem ela sai, que horas ela chega, quanto tempo ela demorou de casa até o trabalho”, aponta Reijjane Oliveira. “Então, esse ciúme em excesso passa a ser um controle da pessoa, de com quem ela tem contato, inclusive entre amizades e familiares; o controle das roupas que usa; das redes sociais, essa espécie de vigilância permanente. Tudo isso são sinais de um relacionamento abusivo e de uma violência”.

A juíza aponta que, nas varas de violência doméstica, os crimes que mais chegam são as lesões corporais (como socos, empurrões) e as ameaças. Ainda assim, existem outras formas de violência contra a mulher, como a violência patrimonial, quando, por

“Então, a Lenore Walker investigou que as agressões são cometidas no contexto conjugal e esse ciclo vai se repetindo, os intervalos vão diminuindo e a intensidade da violência vai aumentando”

Reijjane Oliveira, juíza

FORMULÁRIO

O Sistema de Justiça dispõe de um formulário de risco, instrumento que visa auxiliar os juízes e juízas na análise para a prevenção e o enfrentamento aos crimes de violência doméstica. Tal formulário, que foi estudado e elaborado por consultoria de especialistas em área de risco para violência contra a mulher, fica disponibilizado nas Delegacias de Polícia, além de outras instituições, e o ideal é que ele seja preenchido no momento em que a mulher faz a denúncia na delegacia de polícia. Através de uma série de perguntas, o formulário faz uma espécie de diagnóstico sobre a mulher, o homem, sobre a família e com base nas respostas é possível identificar se aquela mulher está em uma situação de risco mais grave, necessitando ser incluída em uma medida de proteção como um abrigo, por exemplo. Portanto, é muito importante que tal documento seja preenchido pela mulher no momento da denúncia.

exemplo, o agressor chega a destruir o telefone da vítima, ou bens de dentro de casa. Há, ainda, a violência psicológica. “A violência psicológica é muito alta, embora no Brasil não tenhamos tipo penal para a violência psicológica. Mas, no geral, o crime de ameaça não deixa de ser uma violência psicológica porque uma pessoa que fica sendo ameaçada, fica o tempo todo com medo de que ele (agressor) possa fazer aquele mal que ameaça fazer. Isso é uma violência psicológica que desestrutura a mulher. Emocionalmente ela fica o tempo todo abalada”.

AJUDA

Para que se evite chegar a esses casos ou a situações ainda mais graves, a juíza orienta que a mulher reflita sobre a situação dentro do relacionamento. “A mulher precisa começar a se perguntar, a observar se ele está verificando muito o seu celular, se está lhe seguindo até o trabalho, ligando para o trabalho para saber se você está realmente lá; muitas vezes eles usam os filhos para fazer essa vigilância. Isso tudo é controle e são fatores que a mulher tem que prestar atenção, porque são fatores de risco”, relaciona. “Toda ameaça deve ser levada a sério pela mulher porque essa ameaça pode se concretizar e de uma forma que seja com o fim da vida de uma mulher, com um feminicídio. A mulher precisa prestar atenção em algumas questões, como a do controle e também no que ele diz. Aquela velha frase ‘se você não ficar comigo não vai ficar com ninguém’ deve ser levada a sério, não é algo banal, não minimize”.

Outros sinais de alerta são o aumento da frequência de

A juíza Reijjane Oliveira destaca que há um certo padrão no ciclo da violência contra a mulher. Em geral, começa com a violência psicológica

FOTO: RICARDO AMANJAS

66

ocorrências de feminicídio foram registradas no Estado em 2020, enquanto em 2019 os casos ficaram em 47 ocorrências. Os dados são da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Segup).

tais ameaças; se o companheiro chega em casa agressivo, jogando as coisas, batendo na mesa e se isso está se tornando mais frequente; situações de agressões aos filhos ou aos animais de estimação; o início de agressões físicas como puxões de cabelo, tentar sufocar, dar tapas. Se o homem tem acesso a arma de fogo e armas brancas, o cuidado deve ser maior ainda. “É preciso prestar atenção a esses sinais e pedir ajuda a colegas de trabalho, a alguém da família, formar uma rede dela. É muito importante que a mulher tenha sempre com ela as cópias dos seus documentos, das certidões de nascimento dos filhos, documentos de casa, guardados em algum lugar que possa pegar porque às vezes eles (os agressores) destroem os documentos”, orienta Reijjane. “É importante que a mulher tenha com ela sempre, em algum lugar que ela possa ter acesso e não apenas na agenda do celular, uma lista com telefones e nomes de pessoas a quem ela possa pedir ajuda. É muito importante que a mulher construa uma rede de apoio para ela, com amigas, familiares”.

Ainda que reconhecida internacionalmente pela qualidade e pelos mecanismos de proteção adotados, a Lei Maria da Penha ainda não conseguiu ser implantada em sua totalidade no Brasil.

A juíza Reijjane Oliveira aponta que é necessário que haja, prioritariamente, a capacitação em direitos humanos para que essa mulher seja atendida com respeito à sua dignidade. “O Brasil ainda ostenta a vergonha posição, no ranking mundial, de 5º lugar em violência contra as mulheres e o Brasil tem uma das melhores leis de proteção às mulheres do mundo. A Lei Maria da Penha é uma lei da maior excelência, mas não está completamente implementada porque falta investimento em políticas públicas fundamentais para a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher”, acredita.

“Quando eu falo em investimento em políticas públicas, não falo apenas em aumentar delegacias especializadas de atendimento à mulher, de aumentar varas especializadas no Judiciário, mas também em investir muito em capacitação de pessoal que atenda essas mulheres para que elas confiem plenamente no sistema de Justiça, no sistema de proteção e no sistema de atendimento a ela no momento em que ela precise fazer uma denúncia”.

CICLO DA VIOLENCIA

Ainda que a violência doméstica tenha diferentes faces e especificidades, a psicóloga norte-americana Lenore Walker identificou que as agressões cometidas em um contexto conjugal ocorrem dentro de um ciclo que é constantemente repetido. Entenda como ele funciona:

Fase 1 – Aumento da tensão

O agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. É nesta fase, também, que ele passa a humilhar a vítima, fazer ameaças e destruir objetos. Como forma de tentar acalmar o agressor, a mulher evita qualquer conduta que possa “provocar” tais reações. Na vítima, as sensações que ficam são: muitas vezes, podendo ser de tristeza, angústia, ansiedade, medo, desilusão, dentre outras. Em geral, a vítima tende a negar

que isso está acontecendo com ela, esconde os fatos das demais pessoas e, muitas vezes, acha que fez algo de errado para justificar o comportamento violento do agressor. A situação de tensão pode durar dias ou anos, mas como ela aumenta cada vez mais, é muito provável que a situação levará à fase 2.

Fase 2 – Ato de violência

É quando se observa a falta de controle por parte do agressor que chega ao limite e eleva ao ato violento. Toda

a tensão acumulada na fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. Mesmo tendo consciência de que o agressor está fora de controle e tem um poder destrutivo grande em relação à sua vida, o sentimento da mulher pode ser de paralisia e impossibilidade de reação. Ela sofre de uma tensão psicológica severa (insônia, perda de peso, fadiga constante, ansiedade) e pode sentir medo, ódio, solidão, pena desmesurada, vergonha, confusão e dor.

Fonte: Instituto Maria da Penha (IMP), disponível em www.institutomariadapenha.org.br

Nesse momento, a vítima pode tomar decisões como buscar ajuda, denunciar, esconder-se na casa de amigos e parentes, pedir a separação. Geralmente, há um distanciamento do agressor.

Fase 3 – Arrependimento e comportamento carinhoso Também chamada de ‘luta de mel’, a fase 3 é caracterizada pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação.

Nesse momento, a mulher pode sentir confusa e pressionada a manter o relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. O período que se segue pode ser relativamente calmo, em que a mulher se sente feliz por constatar os esforços e as mudanças de atitude, lembrando também os momentos bons que tiveram juntos. Como há a demonstração de remorso, ela pode sentir-se responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre

vítima e agressor. Um misto de medo, confusão, culpa e ilusão fazem parte dos sentimentos da mulher.

Por fim, a tensão volta e, com ela, as agressões da fase 1.

É preciso quebrar esse ciclo!

Com o tempo, os intervalos entre uma fase e outra ficam menores, e as agressões passam a acontecer sem obedecer à ordem das fases. Em alguns casos, o ciclo da violência termina com o feminicídio, que é o assassinato da vítima. Busque ajuda para sair desse ciclo. A Lei Maria da Penha cria mecanismos para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher e está disponível para auxiliar e proteger as mulheres que se encontram em situação de violência.

Fonte: Instituto Maria da Penha (IMP), disponível em www.institutomariadapenha.org.br

